



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0076275-21.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107/2017

COMARCA: Umuarama

Serventia: Distribuidor e Anexos

Datas: 21.11.2017 e 22.11.2017

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

Dr. Marcelo Pimentel Bertasso

RESPONSÁVEL

Titular: Maria José Izidoro Furlan

Telefone: 44-3621-8413 e 44-2020-0363

DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016		Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	30000	Selo Digital do Distribuidor	28550	Selo Digital do Distribuidor	19550
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	50	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	2300

2002 - 2017

SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN

EM DIA

DADOS ESTRUTURAIS

Em ordem.

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

1. Receitas e despesas nº 1: em uso.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O



a) O livro receitas e despesas é um controle administrativo da arrecadação da serventia, sendo assim, não devem ser lançadas despesas de cunho pessoal (por exemplo: Conprevi, Parana Previdência etc.), mas apenas as estritamente vinculadas com o serviço.

b) Lembrar que no presente livro deve registrar todas as receitas provenientes das custas recebidas pelos atos praticados (inclusive certidões expedidas) e de todas as despesas da Serventia (mas apenas as que sejam diretamente relacionadas ao serviço), item a item, diariamente, com a realização de um sucinto histórico do lançamento, de modo a permitir a identificação do ato que ensejou a cobrança ou a natureza da despesa.

c) Os comprovantes deverão ser guardados separadamente e estarão à disposição da juíza quando eventualmente solicitados.

d) O (A) Juiz (íza) de Direito da Comarca deverá fiscalizar semestralmente o adequado preenchimento deste livro, a fim de que se atenda a finalidade do procedimento.

2 - LIVROS DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

a) Distribuição Cível e Fazenda Pública. Livros nº 15 ao 19: encerrados. Livro nº 20: em uso.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0076275-21.2017.8.16.6000



- b) Distribuição Execução Fiscal nº 4: encerrado. Livro nº 5: em uso.
- c) Distribuição Cartas Precatórias e de Ordem nº 4: encerrado. Livro nº 5: em uso.
- d) Registro de Penhoras nº 9: encerrado. Livro nº 10: em uso
- e) Sistema para Distribuições SCD5 - SEI INFORMÁTICA.
- f) Sistema para Cálculos SCD7 - SEI INFORMÁTICA.

3 - CONSTATAÇÕES

- a) Nas amostras analisadas não se constatou processo devolvido com excesso de prazo pelo Ofício Distribuidor:

Processo ^	Classe Processual (Assunto Principal) ^	Partes	Destino da Remessa	Enviado ^	Recebido ^	Dias em aberto
0012994-83.2015.8.16.0173	Carta Precatória Cível (Oitiva)	Polo Ativo: - ADENIR KUNH - ROSELI SALETE PEDON KUNH Polo Passivo: - HDI SEGUROS S/A - PAULO HENRIQUE SANTINI		09/05/2017	10/05/2017	0
0002719-07.2017.8.16.0173	Carta Precatória Cível (Prestação de Serviços)	Polo Ativo: - Jairo Clovis Tosin Lopes representado(a) por JAIRO CLOVIS TOSIN LOPES Polo Passivo: - SABARALCOOL S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL		09/05/2017	10/05/2017	0
0008139-08.2008.8.16.0173	Execução de Título Extrajudicial (Espécies de Contratos)	Exequente: - Crediane S/A - Credito, Financiamento e Investimento Executado: - GILSON ELIAS ALVES DA SILVA		10/05/2017	10/05/2017	0
0016509-29.2015.8.16.0173	Cumprimento de sentença (Alienação Fiduciária)	Exequente: - ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS Executado: - WALDIR PENIDO PAIVA		10/05/2017	10/05/2017	0
0005085-53.2016.8.16.0173	Cumprimento de sentença (Cheque)	Exequente: - FORTALEZA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Executado: - DEISE GOMES OCCHI - ME		10/05/2017	10/05/2017	0
0005526-97.2017.8.16.0173	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)	Autor: - AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Réu: - ESTER BATISTA		10/05/2017	10/05/2017	0

- b) Justificar os diversos processos devolvidos pelo Ofício Contador com excesso de prazo, conforme planilha abaixo:



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0076275-21.2017.8.16.6000

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0006836-80.2013.8.16.0173	Cumprimento de sentença (Seguro)	Exequente: o Elisângela Cabreira Mendonça Executado: o SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.		22/01/2015	05/06/2015	134
0008488-98.2014.8.16.0173	Cumprimento de sentença (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)	Exequente: o Luciano Francisco de Oliveira Leandro Executado: o Banco do Brasil S/A		22/01/2015	05/06/2015	134
0003770-92.2013.8.16.0173	Procedimento Sumário (Seguro)	Autor: o MAURICIO MOURA DA SILVA Réu: o SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.		22/01/2015	06/05/2015	104
0010152-04.2013.8.16.0173	Cumprimento de sentença (Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens)	Exequente: o EMILIO CAMARGO Executado: o BANCO GMAC S.A.		22/01/2015	06/05/2015	104
0010316-66.2013.8.16.0173	Cumprimento de sentença (Capacidade)	Exequente: o SUELI MOREIRA Executado: o Zulmira Moreira dos Santos		26/01/2015	06/05/2015	100
0003352-57.2013.8.16.0173	Procedimento Ordinário (Rescisão / Resolução)	Autor: o ALLESSIO FIORE SANDRI JUNIOR o CHARLOTE CARIN SOBOTTKA SANDRI Réu: o ELLEN ROSANE RODELA ALONSO BONFIM o RICHARD ALONSO BONFIM		26/01/2015	06/05/2015	99
0011649-19.2014.8.16.0173	Procedimento Sumário (Seguro)	Autor: o EMERSON NUNES DE BRITO Réu: o SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.		26/01/2015	06/05/2015	99
0012807-12.2014.8.16.0173	Procedimento Sumário (Seguro)	Autor: o EDILSON CAETANO DA COSTA Réu: o SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.		04/03/2015	12/06/2015	99
0001806-64.2013.8.16.0173	Procedimento Ordinário (Seguro)	Autor: o LUCAS BARBOSA LEITE Réu: o SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.		06/03/2015	12/06/2015	98
0010618-95.2013.8.16.0173	Cumprimento de sentença (Seguro)	Exequente: o OTACILIO DOS SANTOS Executado: o SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.		06/03/2015	16/06/2015	102
0010674-31.2013.8.16.0173	Cumprimento de sentença (Obrigação de Fazer / Não Fazer)	Exequente: o GERALDO ALBERTI Executado: o FAITH ANNETE SAND		06/03/2015	16/06/2015	102
0014155-65.2014.8.16.0173	Procedimento Sumário (Seguro)	Autor: o JOSE DONIZETE DA SILVA Réu: o SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.		06/03/2015	11/06/2015	96
0012870-37.2014.8.16.0173	Procedimento Sumário (Seguro)	Autor: o CRISTAL JASMIM ROCCHETTI DE MEIRELES Réu: o SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.		06/03/2015	11/06/2015	96
0006477-67.2012.8.16.0173	Cumprimento de sentença (Acidente de Trânsito)	Exequente: o KASSIO FERREIRA DA SILVA Executado: o Rita de Cassia Mendes Serra		11/03/2015	18/05/2015	68
0004753-57.2014.8.16.0173	Cumprimento de sentença (Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens)	Exequente: o Anizio do Nascimento Executado: o WMS Supermercados dos Brasil LTDA		12/03/2015	09/04/2015	28
0003668-36.2014.8.16.0173	Procedimento Sumário (Indenização por Dano Material)	Autor: o AUTO POSTO UMUARAMA LTDA Réu: o Banco do Brasil S/A		12/03/2015	11/06/2015	91
0004731-96.2014.8.16.0173	Cumprimento de sentença (Seguro)	Exequente: o CLEUZA ANADINA DA CONCEIÇÃO Executado: o TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.		12/03/2015	11/06/2015	91
0013547-67.2014.8.16.0173	Exibição (Contratos Bancários)	Requerente: o ALAIDE DE LOURDES BARBOSA CARRASCO Requerido: o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.		12/03/2015	12/06/2015	91
0012666-27.2013.8.16.0173	Consignação em Pagamento (Pagamento em Consignação)	Autor: o DANILO BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA Réu: o YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA		13/03/2015	16/06/2015	95
0004373-78.2007.8.16.0173	Cumprimento de sentença (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)	Exequente: o BANCO GMAC S.A. Executado: o ANTONIO JACÓ DA SILVA		13/03/2015	09/04/2015	27

c) Nas avaliações, além dos critérios metodológicos utilizados, é informada a fonte de pesquisa, a exemplo, processos nº 0008406-33.2015.8.16.0173, 0001283-67.2004.8.16.0173 e:



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0076275-21.2017.8.16.6000

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0002813-91.2013.8.16.0173	Carta Precatória Cível (Construção / Penhora / Avaliação / Disponibilidade de Bens)	Polo Ativo: Adilson Luiz Mombach Cleonice Terezinha Rucker Mombach Polo Passivo: MARIA INES PELISSARI		16/10/2015	20/10/2015	3
0001484-73.2015.8.16.0173	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário)	Exequente: BANCO BRADESCO S/A Executado: A. BALAROTI - MÓVEIS PLANEJADOS Adriano Henrique Balaroti Terceiro: Luiz Guilherme Meyer		19/10/2015	19/10/2015	0
0007952-97.2008.8.16.0173	Execução de Título Extrajudicial (Cheque)	Exequente: BANCO BRADESCO S/A Executado: AMARILDO CAETANO DA SILVA		19/10/2015	19/10/2015	0
0011775-74.2011.8.16.0173	Execução de Título Extrajudicial (Cheque)	Exequente: ANDREANA COMERCIAL DE TINTAS LTDA ? COMTINTAS COMERCIAL DE TINTAS Executado: CLARINDO GOMES DA SILVA NETO		19/10/2015	19/10/2015	0
0010806-20.2015.8.16.0173	Carta Precatória Cível (Construção / Penhora / Avaliação / Disponibilidade de Bens)	Polo Ativo: LIZETE MARIA GONÇALVES Polo Passivo: ESTOFADOS FORTALEZA-E. R. SILVA ESTOFADOS Exequente: CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL VERDES MARES		19/10/2015	19/10/2015	0
0001061-36.2003.8.16.0173	Cumprimento de sentença (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)	Executado: NABOR VALERIO NAUFEL SILVA Terceiro: Município de Umuarama/PR PAULO CESAR DE SOUSA		19/10/2015	20/10/2015	0

d) Na conta judicial devem ser apontados os valores já recolhidos pelas partes, o que não ocorreu na conta lançada no processo nº 0013092-68.2015.8.16.0173. Verifica-se que na inicial houve o recolhimento de custas relativas ao Contador no valor de R\$ 11,94 - conta de qualquer natureza (mov. 3). No entanto, na conta elaborada pela Oficial Designada no Ofício Contador houve novo lançamento das custas no valor de R\$ 13,01. **Justificar e encaminhar ao Juiz Diretor do Fórum para apuração:**

Representação Numérica 10490.96520 78000.200044 00005.830724 9 000000000004776					Vencimento CONTRA-APRESENTAÇÃO
Cedente DINORAH SEIFERT - 257.475.099-34					Agência / Código Cedente 2688/096527-8
Data do Documento 02/10/2015	Número do Documento 00000000016337649-4	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 02/10/2015	Nosso Número 24000000000058307-7
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Cedente) UMUARAMA - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO					(=) Valor do Documento 47,76
Distribuição e/ou registro para o foro judicial e protocolo judiciário.....16,53					Desconto / Abatimento
Busca - para cumprimento do item 3.1.15 CNOGJ.....14,51					
Baixa ou retificação de distribuição.....4,78					
Conta de qualquer natureza.....11,94					Outras Deduções
TOTAL: (285,99 VRC) 47,76					(+) Mora / Multa
Valor da VRC: R\$ 0,167;					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
					Parcelamento
1049900000000047760965278000200040000583072					
Sacado Autor: JOSIVALDO FRANCISCO DE LIMA e Outro CPF/CNPJ: 133 982 428-04					Autenticação Mecânica



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0076275-21.2017.8.16.6000

Autor CLAUDIA MARIA DE BARROS TOME E OUTRO	Réu PAULO PROTTO
Autos 13092-68.2015	Vara 1 VARA CIVEL

Custas

Valor base: R\$ 70.000,00 atualizados desde 06/10/2015 = R\$ 76.828,12

Escrivão

Tabela IX, Item I.....	(VRC 5.800,00)	R\$ 1.142,60
Dedução (100,00%).....		R\$ -1.142,60
Subtotal.....		R\$ 0,00
Tabela IX, Item III (3 Ofícios/Livros/Docs. - MOV. 40, 56, 68).....	(VRC 199,95)	R\$ 39,39
DESPESAS POSTAIS -MOV. 52, 74, 76.....	(VRC 209,64)	R\$ 41,30
Total do Escrivão (VRC 410,00)		R\$ 80,69

DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Tabela XVI - Contador

I. Conta de qualquer natureza.....	(VRC 65,00)	R\$ 12,80
10% pelo Processamento de Dados.....		R\$ 1,28
Subtotal.....		R\$ 14,08
Total do Contador (VRC 71,00)		R\$ 14,08

TOTAL DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS (VRC 71,00) R\$ 14,08

Total das Custas R\$ 94,77

e) A Oficial Designada pelo Depositário Público mantém espaço locado para guarda de bens oriundos de processos das Varas Cíveis.

f) O responsável pela Serventia do Distribuidor deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMÍLIA ADENDO 5C

4 - LIVROS DE DISTRIBUIÇÃO FAMÍLIA E INFÂNCIA

a) Distribuição Família, Infância e Juventude, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0076275-21.2017.8.16.6000

Extrajudicial. Livros nº 9 ao 11: encerrados. Livro nº 12: em uso.

b) Distribuição Cartas Precatórias e de Ordem nº 2 e 3: encerrados. Livro nº 4: em uso.

c) Sistema para Distribuições SCD5 - SEI INFORMÁTICA.

d) Sistema para Cálculos SCD7 - SEI INFORMÁTICA.

5. Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

Analisados em conjunto com a competência Cível

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ADENDO 2C

6. Apresentados os Livros: 16 a 22.

	SIM	NÃO
6.1. A atualização dos registros nos livros físicos é constante, de todos os atos apontados no item 3.7.2 do Código de Normas?		
Constatações e determinações:		
• Restituição de Coisa Apreendida nº 7937-55.2013 sem a baixa no Distribuidor. • Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos, execuções penais, incidentes e cartas precatórias/ordem em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.		

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL

ADENDO 3C

7. Apresentados os Livros: 09 a 13.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0076275-21.2017.8.16.6000



	SIM	NÃO
7.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante?		
Constatações e Determinações:		
Manter atualizadas as anotações das devoluções.		

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES
- Utiliza o SCD5 e SCC7. - A impressão dos livros é quinzenal. - Analizada uma conta apresentada. Cotar as custas dos incidentes apenas aos processos criminais, desde que previstos na Tabela X. - Na competência criminal, constam 9 veículos identificados, 03 sem vinculação à processos e 01 com o depositário anterior. - O Distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e <i>habeas corpus</i> recebidos de forma física. - Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 05-14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16. - Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis, eleitorais e de porte de armas. - Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5, 3.7.8, 3.7.8.1 e 3.7.8.2 do Código de Normas. - A certidão referida no item 3.7.6 é de competência do Ofício Criminal. - O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado



por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADENDO 13C

8. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

8.1. Está em uso o livro nº 8, com 148 (cento e quarenta e oito) folhas. Atualmente utiliza SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

8.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

9. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

9.1. Está em uso o livro nº 7, com 164 (cento e sessenta e quatro) folhas. Atualmente utiliza SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

9.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal.

10. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0076275-21.2017.8.16.6000

10.1. Está em uso o livro nº 1, com 179 (cento e sessenta e nove) folhas. Atualmente utiliza SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

10.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

- Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial da Fazenda Pública.

11. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

11.1. Não se constatou morosidade na devolução dos expedientes remetidos para anotação, a exemplo:

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0010870-98.2013.8.16.0173	Procedimento do Juizado Especial Cível (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)	Polo Ativo: NIVALDO TIMÓTEO Polo Passivo: D C PESTANA - COLCHOES - ME TGM Transportes Ltda		30/05/2017	01/06/2017	1
0007036-48.2017.8.16.0173	Procedimento do Juizado Especial Cível (Inadimplemento)	Polo Ativo: MARCOS ALBERTO SANTUCCI Polo Passivo: MAICON HENRIQUE DE SOUSA		31/05/2017	01/06/2017	0
0007046-92.2017.8.16.0173	Carta Precatória Cível (Transação)	Polo Ativo: MARGARETE MARIA CAREGNATO Polo Passivo: MOACIR APARECIDO NOVO		31/05/2017	01/06/2017	0
0007056-39.2017.8.16.0173	Procedimento do Juizado Especial Cível (Indenização por Dano Moral)	Polo Ativo: ANDERSON VIECELLI DELLA BETTA Polo Passivo: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		31/05/2017	01/06/2017	0
0008165-25.2016.8.16.0173	Cumprimento de sentença (Nota Promissória)	Exequente: AZELIA RODRIGUES DA SILVA Executado: JOSE SANTIAGO PEREIRA		31/05/2017	01/06/2017	0
0004202-43.2015.8.16.0173	Procedimento do Juizado Especial Cível (Indenização por Dano Moral)	Polo Ativo: ELIZABETE CAMILO DE CAMPOS MARTA Polo Passivo: BANCO ITAUCARD S.A.		31/05/2017	01/06/2017	0

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

12.

	SIM	NÃO
12.1. As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
12.2 Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do FUNREJUS?		



SEI nº 0076275-21.2017.8.16.6000

12.3 O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão <u>preenchidos pelo Distribuidor</u>, devendo ser <u>devolvidos pelo sistema mensageiro, em tempo hábil (prazo máximo de 3 (três) dias)</u>, para que o Notário imprima o livro de protocolo geral com o registro e a data preenchidos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias - Regularizar. Foi constatado atraso nas distribuições, durante todo período correccionado - Justificar e regularizar.		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que o recolhimento das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro



SEI nº 0076275-21.2017.8.16.6000

Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

13.

	SIM	NÃO
13.1 Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
13.2 O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
observar doravante		

O R I E N T A Ç ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor



distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
LEVADOS A PROTESTO
ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

14.

	SIM	NÃO
14.1 Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
14.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
14.3 Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.



SEI nº 0076275-21.2017.8.16.6000

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 26,28; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 33,28 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 37,69. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO RESPONSÁVEL PELO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

15. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

16. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao



SEI nº 0076275-21.2017.8.16.6000

doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) DIRETOR (A) DO FÓRUM

17. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

18. Orientar e fiscalizar o Ofício Distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

19. Concede-se o prazo de sessenta (60) dias, para que a Serventia cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

20. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, com elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

21. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Serventia, dando conta da regularização das falhas.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0076275-21.2017.8.16.6000



CONCLUSÃO

Declarado encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça